MUNICÍPIO DE TUBARÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

O Município de Tubarão, com sede à Rua Felipe Schmidt, n° 108, Centro, Tubarão SC, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, torna público CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO SELECIONAR PESSOAS JURÍDICAS, PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES OU CLUBE DE MÃES, PARA REPASSE DE RECURSOS, TRAZENDO SUPORTE EM TRABALHOS ARTESANAIS E SOCIAIS NO MUNICÍPIO, visando através do artesanato o incremento da renda familiar, a participação nas atividades socioeducativas e de empreendedorismo, desenvolvimento das potencialidades EM CLUBES DE MÃES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO, desde que cumpram todos os requisitos bem como estabelecidos neste edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o repasse financeiro de recursos através de seleção de organizações da Sociedade Civil – OSCS, sem fins lucrativos, devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, que se destinam ao empreendedorismo e geração de emprego e renda para mulheres de 18 a 59 anos e idosas, a partir de 60 anos, por meio de atividades artesanais, culturais e sociais desenvolvidas em Clubes de Mães sediados no Município de Tubarão.

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público nº XXX/2025.

2 DAS OBRIGAÇÕES

Instituição:

I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
II. Estar em permanente contato com a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança;
V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação

das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento:
XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
XIX.Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
XX. Garantir quadro mínimo de pessoal.
XXI. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
XXII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XXIII. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos — inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal — é da organização da sociedade civil, nos termos do art. 42, inciso XIX.
XXIV. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da organização da sociedade civil em relação a esses pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrições à sua execução, nos termos do art. 42, XX.

Município:
I. Repassar à Instituição os recursos financeiros, destinados à manutenção da Associação de clube de Mães, conforme previsto na Cláusula Quarta;
II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas;
VIII. A execução do objeto será acompanhada e avaliada pelo Município por meio de relatórios técnicos, visitas in loco e demais instrumentos definidos no plano de trabalho, com o objetivo de garantir a conformidade com os resultados pactuados.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

a) Mulheres de 18 a 59 anos participantes de Associações e/ou Clube de Mães do município de Tubarão;

b) Residentes no município de Tubarão;

c) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital.

d) Associações de Clube de Mães ou Clubes de Mãe com constituição jurídica;

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos até o dia 01/07/2025:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;

c) Cópia do comprovante de residência do presidente da organização.

d) Plano de Trabalho (Anexo III) com público-alvo, objetivo, forma de execução das atividades ou projeto a ser executado, justificativa, forma e cronograma de execução; cronograma de desembolso e detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

e) Cópia dos demonstrativos contábeis da organização referentes a 2024 (balanço patrimonial – BP e demonstrativo do resultado do exercício – DRE);

f) Documento comprobatório da condição de Utilidade Pública (estadual ou municipal), ou Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Pública (OSCIP), quando for o caso;

g) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, bem como das fazendas estadual e municipal aplicáveis. (INSS) No caso de isenções ou imunidades, o documento comprobatório correspondente deverá ser apresentado;

h) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

j) Alvarás (Bombeiro e Sanitário). No caso do sanitário ser dispensado, a comprovação da dispensa;

k) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

l) Cópia da Ata de Eleição da diretoria em exercício;

m) Cópia de documentação jurídica (estatuto social ou outro documento comprobatório do registro da organização);

4.3 Os documentos deverão ser entregues até o dia 25 de julho de 2025, em envelope lacrado com a identificação do proponente na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1311, Bairro Oficinas, Tubarão, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas.

4.4 A organização que apresentar documentação irregular terá o prazo de 3 dias para reapresentar o documento corretamente, contando a partir do momento que for noticiado da irregularidade;

5 DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados os que atenderem às Condições de Participação constantes no item 3, de acordo com a ordem de inscrição, até o preenchimento total do recurso;
As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Seleção devidamente designada por Portaria assinada pleo Prefeito, que avaliará os critérios de participação e critérios técnicos.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Uma vez elaborada a Lista dos Habilitados, o resultado será HOMOLOGADO no dia 04/08/2025, e a subsequente publicação no Site da Prefeitura Municipal Tubarão.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.
7.29 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Faz parte deste Edital:
a) Anexo I – TERMO DE COMPROMISSO;
b) Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

(ANEXO I)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo-assinado (a), portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ declaro estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas no presente chamamento.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

(ANEXO II)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados Gerais

Tipo organização da Sociedade Civil : () Pessoa Jurídica

Nome:

CNPJ/CPF:

RG:

Endereço:

Município:

Telefone: ()

ESSA INSCRIÇÃO NÃO GARANTE A SUA PARTICIPAÇÃO. A SECRETARIA RESPONSÁVEL FARÁ A TRIAGEM DE ACORDO COM AS REGRAS APRESENTADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO.

Declaração do responsável pelas informações

Declaro, sob as penas da lei do código penal brasileiro, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que qualquer alteração nestas informações será comunicada imediatamente ao órgão responsável.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	**CNPJ:**
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	Sem fins lucrativos () Cooperativa () Religiosa ()

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) Não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

1.2)Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio de constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

1.3) Possui objetos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

1.4) Em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da LEI 13.019/2014 e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.

ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
E-MAIL:		TELEFONE/CELULAR:	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO:	AGÊNCIA:	
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	

PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:
ENDEREÇO:		CEP:

2 – PROPOSTA DE TRABALHO:
PRAZO DE EXECUÇÃO INÍCIO: TÉRMINO:
PÚBLICO ALVO:
OBJETO DA PARCERIA:
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DESCRITO AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

3. METODOLOGIA:

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E CUMPRIMENTO DAS METAS:

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO

4 – PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA			
RECEITA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

DESPESA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)						
5.1 0 CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

5.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO	VALOR
1. Pessoal e encargos (6.1)	
2. Material de consumo (6.2)	
3. Serviços e manutenção (6.2)	
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO	**VALOR**
4. Obras e instalações	
5. Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	

6.1 RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/Não	Jornada de Trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Encargos *	Natureza da contratação

***Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão que podem ser alterados de acordo com cada sindicato vigente.**

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

7 – DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento ---------- ---------- Local e Data Organização da Sociedade Civil

8 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARECERES EM ANEXOS
8.1 A – Parecer da Secretaria (equipe técnica): () Aprovado () Reprovado 8.2 B – Parecer jurídico () Aprovado () Reprovado Data: ----/----/---- Assinatura: ----------

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAMUEL GONCALVES DA SILVA
Data: 23/06/2025 16:25:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br